



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

Folha n.º 1644	
Processo n.º 430.000.978/2012	
 Rubrica	217664-5 Matrícula

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel n.º 10/2012, nos
termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo n.º 430.000.978/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ n.º 04.251.080/0001-09, representada por ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital, portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED].442.051-[REDACTED] na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista no Decreto n.º 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 228, de 27/11/2015, pág. 02 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa a Empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, doravante denominada Locadora, CNPJ n.º 26.899.575/0001-81, com sede na QI 33, BLOCO A, SALA 209, GUARÁ II, Brasília-DF, representada por LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR, [REDACTED], RG [REDACTED] CPF [REDACTED].5.147.601-[REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto


O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2017, com base no art. 62 § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e nas justificativas constantes dos autos, ressalvado o direito de reajuste;
- Alterar o valor mensal do contrato, passando de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código U/G: 250101-00001;

I - Unidade Orçamentária: 25.101 – SEDESTMIDH; 

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

II- Esfera: I – Fiscal;

III – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado

IV - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001– Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis – Integração das Ações Sociais de Educação Profissional – Fábrica Social;

V- Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

VI – Subitem: 10 – Locação de Imóveis;

VII – Valor do Contrato: R\$ 963.600,00 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

3.2 – O empenho inicial é de nº 2017NE00549, no valor de R\$ 310.493,42 (trezentos e dez mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois reais), emitido em 05/09/2017, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 05/09/2017.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

CLÁUSULA SEXTA– Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 04 de setembro de 2017.

Pelo Distrito Federal:


ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado

Pela Empresa:


LUCAS ANTONIO MARQUES JUNIOR
Representante Legal

Folha n.º 1642	
Processo n.º 430.000.978/2012	
 Rubrica	217.664-5 Matricula